



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

# POLÍTICA DE USO DE CREDENCIAIS, LOGINS E SENHAS

## 1. OBJETIVO

Estabelecer regras formais para o uso adequado de credenciais de acesso (logins e senhas) aos sistemas, plataformas, e-mails institucionais, equipamentos e ambientes digitais da Câmara Municipal de Barra do Quaraí – RS, com o objetivo de garantir a segurança da informação, a proteção de dados pessoais e a rastreabilidade das ações realizadas.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

- I – servidores efetivos e comissionados;
- II – agentes políticos (vereadores);
- III – estagiários;
- IV – terceirizados e prestadores de serviços;
- V – quaisquer usuários autorizados a acessar sistemas, plataformas ou recursos tecnológicos da Câmara Municipal.

## 3. DIRETRIZES GERAIS

3.1 Todo acesso a sistemas, plataformas governamentais, e-mails institucionais, redes internas, equipamentos e ambientes digitais da Câmara Municipal deverá ocorrer exclusivamente por meio de credenciais individuais, pessoais e intransferíveis.

3.2 Cada usuário é inteiramente responsável pelas ações realizadas com seu login e senha, ainda que o acesso tenha ocorrido a pedido, orientação ou ciência de superior hierárquico, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventual uso indevido.

3.3 As credenciais concedidas destinam-se exclusivamente ao desempenho das atribuições funcionais do usuário autorizado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

---

**4. PROIBIÇÃO DE COMPARTILHAMENTO**

4.1 É proibido, sob qualquer justificativa:

I – compartilhar login ou senha com outros servidores, estagiários, terceirizados ou terceiros;

II – permitir que outra pessoa utilize suas credenciais para acessar sistemas ou plataformas institucionais;

III – utilizar credenciais de outro usuário;

IV – manter senhas anotadas em locais visíveis ou de fácil acesso;

V – armazenar senhas em arquivos, e-mails ou aplicativos não autorizados.

4.2 A necessidade operacional, urgência de serviço ou ausência temporária de servidor não justificam o compartilhamento de credenciais, devendo ser adotadas soluções administrativas formais (redistribuição de tarefas, criação de perfil próprio ou delegação de acesso).

**5. SEGURANÇA DAS SENHAS**

5.1 As senhas de acesso aos sistemas, plataformas e recursos tecnológicos da Câmara Municipal deverão observar critérios mínimos de segurança, incluindo, no mínimo, requisitos de complexidade, confidencialidade e periodicidade de troca, em conformidade com as normas de tecnologia da informação vigentes e com o Regulamento Interno de Proteção de Dados Pessoais deste Poder Legislativo

5.2 O usuário deverá manter sua senha sob sigilo absoluto, adotando medidas para evitar acesso não autorizado.

5.3 Em caso de suspeita de comprometimento da senha, o usuário deverá comunicar imediatamente à chefia imediata e ao setor responsável ou ao Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO).

**6. INFRAÇÃO FUNCIONAL E SANÇÕES**

6.1 O compartilhamento de credenciais, o uso de senha por terceiros ou a utilização de credenciais alheias constitui infração funcional grave.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

6.2 As condutas descritas sujeitam o infrator às sanções administrativas cabíveis, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Quaraí-RS e demais normas aplicáveis, sem prejuízo:

- I – da responsabilização civil por danos causados;
- II – da responsabilização penal, quando configurado ilícito;
- III – da apuração de eventual violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

6.3 A responsabilização independe da existência de dano efetivo, bastando a violação das regras desta Política.

## **7. AUDITORIA E CONTROLE**

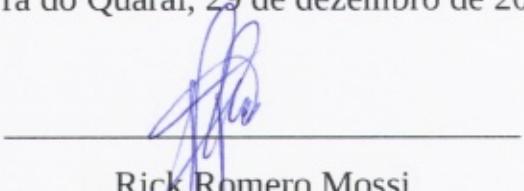
7.1 A Câmara Municipal poderá realizar auditorias, verificações de acesso e monitoramento de logs nos sistemas institucionais, respeitada a legislação vigente, especialmente as normas de proteção de dados pessoais e de privacidade.

7.2 A constatação de uso indevido de credenciais poderá ensejar bloqueio imediato do acesso, até a conclusão da apuração.

## **8. CIÊNCIA E COMPROMISSO**

8.1 Deverão assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade, anexo a esta Política, exclusivamente os servidores, agentes políticos, estagiários, terceirizados ou colaboradores que possuam acesso a sistemas, plataformas, e-mails institucionais, equipamentos, redes internas ou quaisquer recursos tecnológicos da Câmara Municipal.

Barra do Quaraí, 29 de dezembro de 2025.

  
Rick Romero Mossi  
Presidente

Câmara Municipal de Barra Do Quaraí/RS  
Controlador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

---

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

**USO DE CREDENCIAIS E SENHAS**

Declaro que recebi, li e estou ciente do conteúdo da Política de Uso de Credenciais, Logins e Senhas da Câmara Municipal de Barra do Quaraí – RS, comprometendo-me a cumprir integralmente suas disposições.

Tenho ciência de que o compartilhamento de credenciais, o uso de senha por terceiros ou a utilização de credenciais alheias constitui infração funcional grave, sujeitando-me às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_